



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos

## DECRETO Nº. 7.496/2014

### “DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº. 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

#### **RESOLVE:**

I – Interromper as férias dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, no período compreendido entre 01 (primeiro) à 30 (trinta) de outubro de 2014, por motivo de imperiosa necessidade dos serviços administrativos desta Municipalidade, sendo que os referidos servidores ficarão com direito de gozar as férias posteriormente.

#### **MILLENA PIMENTA DOS SANTOS**

Agente Administrativo III  
Matrícula 51457

#### **SEBASTIÃO MALVERDI DOS SANTOS**

Artífice II  
Matrícula 57297

#### **ALESSANDRA FREITAS NASCIMENTO PEREIRA**

Agente Administrativo  
Matrícula 57650

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal